

PROJETO DE LEI 01-0529/2010 do Vereador Alfredinho (PT)

“Altera a Lei n.º 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário oficial do Município da Cidade de São Paulo, A Semana do Acarajé, a ser realizada anualmente na segunda semana de outubro e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário oficial do Município da Cidade de São Paulo, A SEMANA DO ACARAJÉ, na cidade de São Paulo.

Art. 2º O evento se realizará preferencialmente nas praças, parques, estádios de futebol, pontos turísticos, com a exposição e venda do acarajé.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Às Comissões competentes.”